

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guaragis de Salles Bastos - Secret.

Lei nº 647, de 16 de Julho de 1962

Abre crédito especial para pagamento de despesas com a festa comemorativa do aniversário da cidade.

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes diretos, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despesar a importância de R\$ 65.500,00 - sessenta e cinco mil quinhentos cruzeiros - para pagamento a diversos de despesas em as comemorações da festa de aniversário da cidade.

Art.º 2º - Para acoer as despesas autorizadas no tipo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ - 500,00

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de Julho de 1962

Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guaragis de Salles Bastos - Secretário